



*Ronaldo Junqueira* *Embrunh* *74*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1934 /

Abre crédito especial para a continuidade das obras de ampliação do Paço Municipal.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial, na importância de Cr\$ 32.000,00 ( trinta e dois mil cruzeiros para atender à continuidade das obras de ampliação do Paço Municipal.

Art. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras Públicas

02 - Obras de ampliação do prédio da Prefeitura Municipal ..... Cr\$ 32.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no artigo primeiro ficam anuladas parcialmente, as dotações orçamentárias em vigor, conforme classificação abaixo:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras Públicas

- 94 - Calçamento de um trecho da Rua Dr. Vicente Risola..... Cr\$ 8.000,00
  - 94 - Calçamento do prolongamento da Avenida João Pinheiro margem direita..... Cr\$10.000,00
  - 94 - Calçamento da Rua Aldani Guimaraes..... Cr\$ 4.600,00
  - 94 - Calçamento da Rua Sapucaí..... Cr\$ 7.200,00
  - 94 - Calçamento de um trecho da Rua "A" - acesso ao Santuário Nossa Senhora de Fátima..... Cr\$ 2.200,00
- Cr\$32.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 de Novembro de 1971.

*Ronaldo Junqueira*  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL